



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 38, DE 20 DE MAIO DE 1957.

SÚMULA: Abre Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para atender no exercício vigente ao pagamento das despesas com a construção de uma Escola Rural da Fazenda do senhor Manuel de Moura Bueno.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (20/05/1957).

SEBASTIÃO GOULART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal